

ADESÃO UG NÃO PARTICIPANTE

Nr ATA: 55/2024

UASG: 160198 – 7º Depósito de Suprimento

Requisição: 27-CIOpC/72ºBICaat

NE: 2274

NUP: 64108.004999/2024-26

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

- | OK | Nr Documento |
|-------|---|
| (x) | 1. Requisição e Relação de Necessidades |
| (x) | 2. Estudo Técnico Preliminar |
| (x) | 3. Termo de Abertura do Processo de Adesão |
| (x) | 4. Justificativa do Ordenador de Despesas. |
| (x) | 5. Mensagem da UG pedindo autorização ao fornecedor |
| (x) | 6. Confirmação do fornecedor aceitando a proposta. |
| (x) | 7. Mensagem de solicitação à UGG e o aceite. |
| (x) | 8. Pesquisa de Preços |
| (x) | 9. Relatório da Pesquisa de Preços |
| (x) | 10. DIEx Requisitório - Pedido de Empenho |
| (x) | 11. Nota de Crédito |
| (x) | 12. Cópia da ARP, contendo itens |
| (x) | 13. Cópia da folha do edital onde constem os itens |
| () | 14. SICAF |
| () | 15. CADIN |
| () | 16. TCU |
| () | 17. Nota de Empenho |
| () | 18. Termo de Encerramento do Processo |

NE 2274

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

Conf Reg Gestão

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

ChSALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

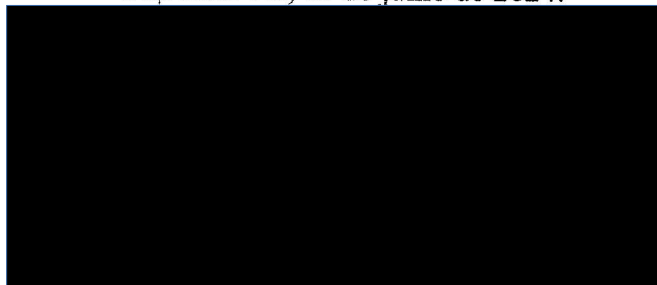
TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona 9/2023 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (Requisição nº 027/2024 – CIOpC, de 15 de julho de 2024).

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de equipamentos de natureza industrial (52.28) destinados a atender despesas com PASA – Segurança alimentar do Rancho do 72º B I Caat.

Em conformidade com o disposto no art. 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por força do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP Nº 64108.004999/2024-26, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, na respectiva requisição citada anteriormente.

Petrolina-PE, 15 de julho de 2024.





02

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

Requisição Nr 27-CIOpC/72º B I Caat
NUP/NUD: 64108.004999/2024-26

Petrolina - PE, 15 de julho de 2024

Do Instrutor Chefe do CIOpC

Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º B I Caat

Assunto: aquisição de material permanente - CARONA

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 e art. 86 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de equipamentos industrial (SI-52.28) por Carona da ata SRP Nr 9/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

Para fins da NLLC empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2024NC001710	05/07/2024	160503-DECEX	1	232082	1000000000	449052	160503	C4ENMILOUTR

CARONA		SRP	UASG		CNPJ	Empresa	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA		
		9/2023	160198		50.456.480/0001-78				
Item	SI	Descrição do item				Un	V. Unit	Qtde	V. Total
44	28	Bebedouro água, tipo industrial, altura 116 cm, largura 150 cm, profundidade 60 cm, características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local i, voltagem 220 v, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 l				Und	2.500,00	3	7.500,00
								VALOR	RS 7.500,00

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário
			X

VISTO:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos de adesão a ata de registro de preço e determino a abertura do processo, conforme art. 40 § 2º do art. 86, da Lei 14.133/2021, e autorizo a utilização do processo licitatório SRP Nr 9/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160198 – 7º DEPÓSITO SUPRIMENTO; e

2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material acima especificado.



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CARONA BEBEDOUROS CIOpC
NUP/NUD: 64108.004999/2024-26

I – Descrição da necessidade da contratação

Os itens a serem adquiridos destinam-se ao CIOpC, e serão utilizados nos locais de instrução do Centro. Uma vez que a Unidade não possui pregão próprio para os itens, optou-se por adquiri-los por meio de Adesão a Ata SRP 9/2023 da UASG 160093 – 7º Depósito de Suprimento.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EPCC DO CIOPC DO 72º BI CAAT	
MEMBRO EPCC DO CIOPC DO 72º BI CAAT	

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens comuns, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação da UASG gerenciadora, por meio de especificações usuais do mercado.

IV - Levantamento de mercado

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de material de manutenção de bens imóveis, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais do mercado.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa fornecedora para os itens de material permanente que pela não existência de ATA vigente não pode ser adquirido por pregão desta UG. Considerando que não teria tempo hábil para a realização de um novo pregão eletrônico, e a fim de evitar a realização de compra por Dispensa, optou-se por realizar a aquisição mediante Adesão a Ata SRP.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	SI	Descrição do item	Un	Valor Unit.	Qtde	Valor
44	28	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	Und	2.500,00	3	7.500,00

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A aquisição por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no SIPO 2024 – controlado pela DETMil

XI - Resultados pretendidos

A aquisição destes itens de material permanente irá proporcionar a continuidade nas instruções, evitando a infecção por ingestão de água não filtrada por falta dos materiais em virtude da impossibilidade de empenho no pregão do 72º BI Caat. A referida aquisição visa melhorar a segurança na ingestão de água, item importantíssimo do estágio de Caatinga.

XII - Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois o objeto não afetará em nada o cotidiano no Setor de Aprovisionamento, seguindo o mesmo com suas atividades normais.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI/MPOG.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

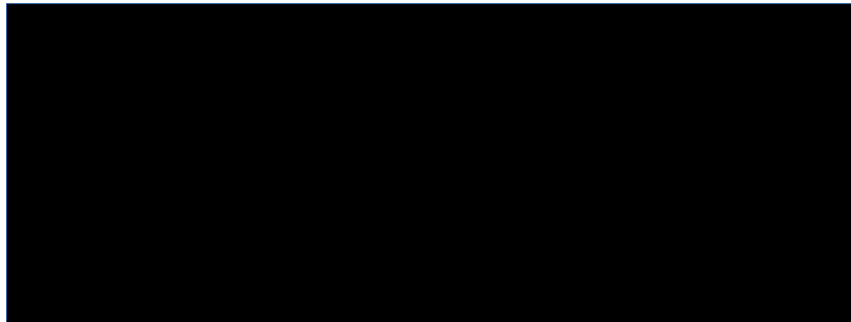
NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens por meio de Carona, pelo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

ho de 2024

VISTO:





FL. 05
Ø

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.004999/2024-26

CARONA Nº 016 120711

A aquisição com a licitante obedece aos ditames legais, conforme estabelecida no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações justifica-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, desenvolve inúmeras atividades rotineiras, onde necessita de equipamentos industriais como bebedouros para o CIOpC do 72º B I Caat.

A lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 tem como escopo as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego da Forças Armadas, um fragmento da lei supracitada subsumi ao objeto do processo:

Sabendo do dever legal de licitar, em 10/07/2024 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado, sendo, porém, encontrado em Ata de Registro de Preço 9/2023 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

Deste modo, a fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PZ, 15 de julho de 2024.



SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

FI. 06

10/07/24 08:49

USUARIO: ROBSON ROBERTO

DATA EMISSAO : 05Jul24 VALORIZACAO : 05Jul24 NUMERO : 2024NC001710

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72° B I CAAT

OBSERVACAO

ATD COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

PRZ EMP:31JUL24- AQS BEBEDOUROS PARA APOIO AO ENSINO

PD:RESER DETMIL; REF: DIEX N° 767-SLAF/DETMIL,19JUN24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232082	1000000000	449052		160503	C4ENMILOUTR	8.763,00

LANCADO POR : 02187073718 - FATIMO

UG : 160503 05Jul24 11:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
124/2024	160183	Concluída	ROBSON ROBERTO INACIO DA SILVA

Título: aquisição de bebedouro

Observações: aquisição de maquinas e equipamentos industriais

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.500.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
277414 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,0287%
R\$ 2.500.0000	R\$ 2.545.3175	R\$ 2.559.6000	Desvio Padrão: 26.1835
			Maior Preço: R\$ 2.562.0700

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.430.0000	04/07/2024	Não
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2.973.3900	20/06/2024	Não
3		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.973.3900	20/06/2024	Não
4		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.611.7800	17/06/2024	Não
5		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.960.0000	14/06/2024	Não
6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.750.0000	14/06/2024	Não
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.562.0700	10/06/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.438.0000	31/05/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

9		gov.br	14	Unidade	R\$ 2.500,0000	24/05/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 2.500,0000	24/05/2024	Não
11		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.066,1200	23/05/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.300,0000	30/04/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.704,6700	25/04/2024	Não
14		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.000,0000	09/04/2024	Não
15		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.200,0000	26/03/2024	Não
16		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 2.200,0000	26/03/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.559,6000	23/02/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.559,6000	23/02/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.559,6000	23/02/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.559,6000	23/02/2024	Sim
21		FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.750,0000	19/02/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.946,2000	06/02/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.800,0000	16/01/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.299,8400	04/01/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3.299,8400	04/01/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.350,0000	03/01/2024	Não
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 2.350,0000	03/01/2024	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.350,0000	03/01/2024	Não
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.350,0000	03/01/2024	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.496,0000	28/12/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.400,0000	27/12/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.699,0000	22/12/2023	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.034,9000	20/12/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.921,0000	11/12/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.607,0000	27/11/2023	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.390,0000	23/11/2023	Não
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 2.390,0000	23/11/2023	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.796,0000	16/11/2023	Não
39		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.600,0000	14/11/2023	Não
		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA -					

40		Compras.gov.br	339	Unidade	R\$ 2.600.0000	11/11/2023	9 Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.781.1900	01/11/2023	9 Não
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 2.500.0000	27/10/2023	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.638.4900	26/10/2023	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.999.0000	16/10/2023	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.490.0000	09/10/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME: inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Análise da pesquisa: Após análise detalhada dos preços obtidos, desconsideradas as discrepâncias referentes a itens com características incompatíveis e/ou com valores inexequíveis ou acima do valor de mercado. Tendo sido utilizado o inciso I, como fonte de consulta, chegou-se aos preços estimados através da MEDIANA dos valores dos itens coletados, conforme prevê o art. 6º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Relatório emitido em 15/07/2024 14:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Solicitar adesão
Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00052/2024

Unidade Gerenciadora: 160193 - 7º D SUP

Número da compra/ano: 00009/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: EDILSON AMORIM DE SOUSA - amorim.edilson@eb.mil.br

Texto Justificativa: Atende as necessidades do 72º BI Caat com valores compatíveis ao praticado no mercado.

Anexo Justificativa:

Nome	Visualizar
Justificativa OD.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Demonstração:

Nome	Visualizar
cotação	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
Aceite do fornecedor.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública? Não

Data aprovação análise: 18/07/2024, 11:26

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
50.456.480/0001-78 - IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	00044	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL 1, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATORIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	3.00000	3.00000		Aceita

Ações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 55/2024

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU* nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no DOU Nº 37 de 23/02/2024, processo administrativo n.º 64453.006698/2023-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 09/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA – CNPJ: 50.456.480/0001-78 Rua Ciro Escobar, 173 – Sala B – Setor 207 – Quadra 00003 – Lote 0001 E – JI Paraná/RO – CEP: 76.900-850 Fone: (69) 3421-8772 – E-mail: ibbalicitacao@gmail.com																							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	7º D Sup	CPOR	3º CGE/DL	7º RM	Cmp. Dos Portos	PqR/Mnt 7	CMR	CMNE	HMAR	71º BI MTZ	10ª Cia Eng Cmb	CRO 7	14º BLO6	EAMPE	59º BI MTZ	Base Adm Curado	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total	Valor Unitário	Valor Total
44	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	UNID.	3	0	1	0	0	1	1	3	0	0	0	0	6	1	0	28	1	44	44	2.500,00	110.000,00
86	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, ALTURA: 116 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L. COTA RESERVADA DO ITEM 44 PARA ME/EPF ATÉ 25%.	UNID.	0	2	0	2	2	0	0	0	2	2	0	2	0	0	2	0	1	14	14	2.500,00	35.000,00
																							145.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme planilha "anexo B" do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios **definidos para a contratação**.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

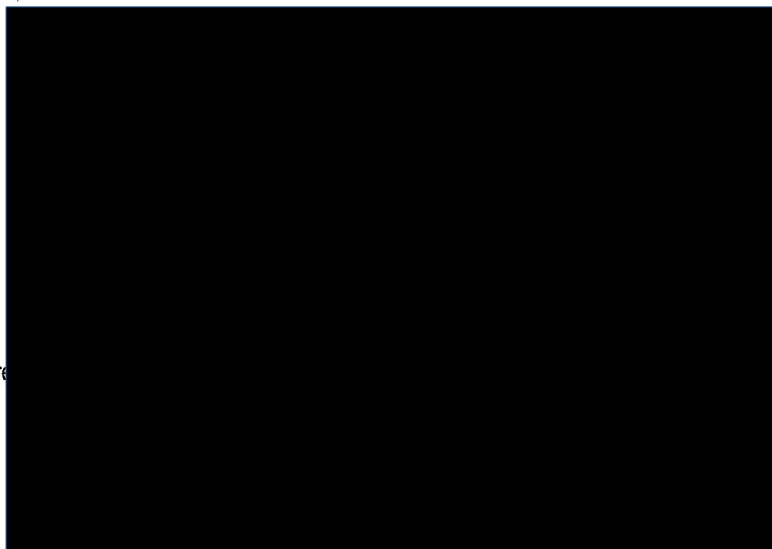
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, 22 de abril de 2024

Repre

DA



Carta de ACEITE

A empresa: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA** – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
ENDEREÇO: RUA CIRO ESCOBAR 173 - COMPLEMENTOSALA B SETOR 207 QUADRA00003 LOTE0001E
CIDADE: JI PARANÁ – **ESTADO:** RO – **CEP** 76.900-850, **E-MAIL:** ibbalicitacao@gmail.com, **REPONSAVEL PELO COTRATO/ REPRESENTANTE:**
NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, **DOCUMENTOS:** CPF: 012.926.422-97 - RG 160740 SESDC/RO. **BANCO:** BRASIL AGENCIA: 951-2
C/C 87238-5, , vem por meio desta declarar aceite a adesão abaixo.

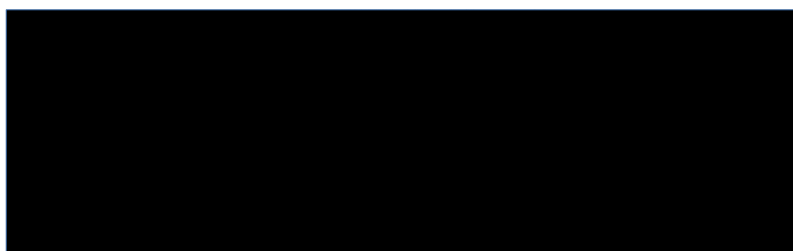
CIOpC do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

ATA de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 0009/2023 Ata: 55/2024

	DESCRIPTIVO TÉCNICO	FABRICANTE MODELO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	ROCHA INOX - IBBA MR 200	3	2500,00	7500,00

Ji Paraná, 15 de julho de 2024

Validade da proposta 90 dias



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ATA SRP - URGENTE -72º B I Caat

4 mensagens

ciopc licitacao <ciopclicitacao@gmail.com>
Para: ibbalicitacao@gmail.com

10 de julho de 2024 às 11:27

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR SE HÁ INTERESSE DESSA EMPRESA EM FORNECER O MATERIAL ABAIXO ESPECIFICADO, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE SEGUE:

UASG 160198- 7 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Pregão nº: Nº 0009/2023

Ata: 55/2024

BBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA – CNPJ: 50.456.480/0001-78

Rua Ciro Escobar, 173 – Sala B – Setor 207 – Quadra 00003 – Lote 0001 E – Ji Paraná/RO – CEP: 76.900-850

Fone: (69) 3421-8772 – E-mail: ibbalicitacao@gmail.com

ITEM:44 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L

QTDE:3

VALOR UNIT: 2.500,00

VALOR TOTAL: 7.500,00

CNPJ PARA NOTA FISCAL: 09.533.402/0001-26 - 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

INFORMO AINDA QUE O MATERIAL SERÁ SOLICITADO DE UMA SÓ VEZO MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENDEREÇO ABAIXO***72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

Av Cardoso de Sá - S/Nr – Vila Eduardo

Petrolina- PE

CEP: 56328-902

Caso haja interesse, solicito-vos ainda que seja enviado o termo de aceite da empresa para o material relacionado.

INFORMO-VOS AINDA QUE JÁ FOI PEDIDO E AUTORIZADO 3 BEBEDOUROS PARA ESTE BATALHÃO PELO SETOR DE APROVISIONAMENTO, MAS ESTAMOS SOLICITANDO PELO CIOpC.


Atenciosamente

1º Ten Islã Estrela

Chefe da Seção de Doutrina e Pesquisa do CIOpC do 72º BI Caat

Petrolina-PE

(71) 9 9273-4701

 **kNGydq5hFFwCmgmpKKp2yd2y0dqXSipXir7NoBME-1.pdf**
811K

El 21
10 de julho de 2024 às 11:35

IBBA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS <ibbalicitacao@gmail.com>
Para: ciopc licitacao <ciopclicitacao@gmail.com>

Olá bom dia

Pode ser essa ata em anexo ? Por conta do frete ou essa que vc solicitou mas 4 unidades

Obrigado

att,

IBBA BEBEDOUROS
69 9 99994487

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA SRP IBBA INDUSTRIA - BASE RECIFE assinada - validade 01-08-2024.pdf**
2869K

ciopc licitacao <ciopclicitacao@gmail.com>
Para: IBBA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS <ibbalicitacao@gmail.com>

10 de julho de 2024 às 12:39

Pode, sim!

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR SE HÁ INTERESSE DESSA EMPRESA EM FORNECER O MATERIAL ABAIXO ESPECIFICADO, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE SEGUE:

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Pregão nº: Nº 0001/2023

Ata: 1/2023

BBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA – CNPJ: 50.456.480/0001-78

Rua Ciro Escobar, 173 – Sala B – Setor 207 – Quadra 00003 – Lote 0001 E – Ji Paraná/RO – CEP: 76.900-850
Fone: (69) 3421-8772 – E-mail: ibbalicitacao@gmail.com

ITEM:16 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L

QTDE:3

VALOR UNIT: 2.940,00

VALOR TOTAL: 8.820,00

CNPJ PARA NOTA FISCAL: 09.533.402/0001-26 - 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

**INFORMO AINDA QUE O MATERIAL SERÁ SOLICITADO DE UMA SÓ VEZ*

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENDEREÇO ABAIXO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Av Cardoso de Sá - S/Nr – Vila Eduardo

Petrolina- PE

CEP: 56328-902

Caso haja interesse, solicito-vos ainda que seja enviado o termo de aceite da empresa para o material relacionado.

INFORMO-VOS AINDA QUE JÁ FOI PEDIDO E AUTORIZADO 3 BEBEDOUROS PARA ESTE BATALHÃO PELO SETOR DE

APROVISIONAMENTO, MAS ESTAMOS SOLICITANDO PELO CIOpC.

Fl. 22
B

Atenciosamente

1º Ten Islã Estrela
Chefe da Seção de Doutrina e Pesquisa do CIOpC do 72º BI Caat
Petrolina-PE
(71) 9 9273-4701
[Texto das mensagens anteriores oculto]


ibbalicitacao@gmail.com <ibbalicitacao@gmail.com>
Para: ciopclicitacao@gmail.com

12 de julho de 2024 às 13:27

Autorizamos essas 3 unidades

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ACEITE IBBA 72 BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA.pdf**
298K



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.456.480/0001-78
Razão Social: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
Nome Fantasia: IBBA COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2024
Receita Municipal	Validade:	23/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 08:40:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**
CNPJ: **50.456.480/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

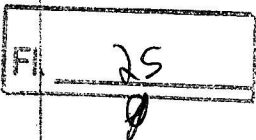
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 50.456.480/0001-78

Emissão em 14/08/2024, 08:46

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a Julta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública, momento da operação a que se destina



Data e hora da consulta: 30/07/2024 09:13

Usuário: ***.971.832-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	2274			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232082	1000000000	449052	160503	C4ENMILOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2024	Ordinário	64108.004999/2024-26	0,0000	7.500,00

Favorecido		
Código	Nome	
50.456.480/0001-78	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	
Endereço		CEP
CIRO ESCOBAR 173 SALA B DOIS DE ABRIL		76900-850
Município	UF	Telefone
JI-PARANA	RO	(69) 3422-4105

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição
 AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O 72º BICAAT, CONFORME DIEX Nº 27 - CIOPC/ 72º BICAAT DE 15 DE JUL 24. 2024NC001710 DO DECEX DE 05 DE JUL 24.

Local da Entrega
 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SA, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORARIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar
 16019805000092023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2024 10:40:18	Alteração



Data e hora da consulta: 30/07/2024 09:13

Usuário: ***.971.832.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

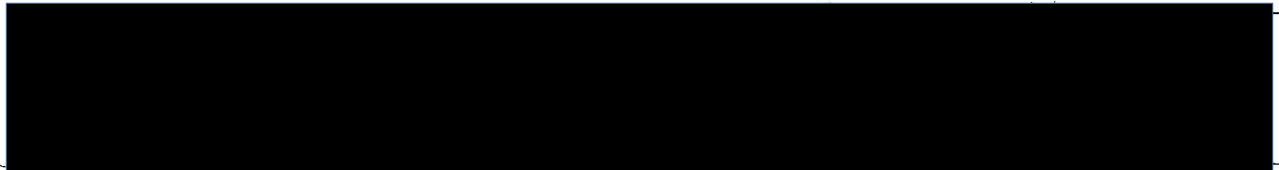
7.500,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

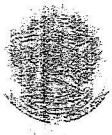
Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00044 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, ALTURA 116 CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	7.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2024	Inclusão	3,00000	2.500,0000	7.500,00

Assinaturas



Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2024 10:40:18	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMINO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

No 19 dia do mês de JULHO do ano de 2024 procedente
do encerramento dos processos nº 691080079992014-26 contendo 27 folhas

Assinado em 19 de JULHO de 2024

